

REGULAMENTO CHAMAMENTO SESC + CULTURA 2026

1. DO OBJETO

1.1. O Sesc + Cultura 2026 é uma iniciativa do Sesc-AR/DF de promover e articular o desenvolvimento da cultura no Distrito Federal, por meio da isenção da cobrança da taxa da Cessão de Instalação para ocupação da pauta de seus equipamentos culturais na realização de atividades artístico-culturais.

1.2. O Sesc + Cultura 2026 reforça o compromisso com o fomento e a valorização das produções culturais locais, contribuindo para o processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento artístico, além de oferecer à clientela do Sesc e ao público em geral uma oferta diversificada de bens culturais.

1.3. O Sesc + Cultura 2026 disponibilizará aos contemplados, os espaços culturais da rede Sesc-AR/DF para a realização de atividades culturais em formato presencial, contemplando apresentações artísticas e ações formativas nas mais diversas linguagens incluindo, espetáculos cênicos, shows musicais, festivais, oficinas, palestras, debates, produções audiovisuais entre outros.

1.4. Todos os espaços culturais da rede Sesc-AR/DF estarão disponíveis para a realização das propostas - exceto o **Teatro Sesc Garagem**, fechado para reforma, **sem previsão de abertura em 2026**; São eles:

- a) Teatro Sesc Sílvio Barbato (Sesc SCS), com 172 lugares;
- b) Teatro Sesc Ary Barroso (Sesc 504 Sul), com 100 lugares;
- c) Teatro Sesc Paulo Autran (Edusesc Taguatinga Norte), com 200 lugares;
- d) Teatro Sesc Newton Rossi (Sesc Ceilândia), com 429 lugares;
- e) Teatro Sesc Paulo Gracindo (Sesc Gama), com 362 lugares;
- f) Tenda Multicultural (Sesc Taguatinga Sul), com capacidade 1.000 pessoas em pé, ambiente externo sem cobertura;
- g) Teatro Sesc Garagem (913 Sul), com capacidade de 200 lugares.

1.5. O presente Chamamento está destinado às atividades realizadas entre os dias 1º de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

1.6. A utilização dos teatros se dará prioritariamente de quinta a domingo, conforme disposto no item 2.4.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste chamamento artistas, grupos, produtores e profissionais da cultura, pessoa física ou jurídica do Distrito Federal.
- 2.2. O proponente poderá submeter até duas 02 (duas) propostas para o período indicado no item 1.5, podendo ambas serem aprovadas.
- 2.3. O proponente deverá informar no formulário de inscrição quais os espaços culturais pretendidos para a realização da(s) proposta(as).
- 2.4. Para a realização de espetáculos de teatro, dança, circo, música entre outros, cada proponente poderá solicitar no máximo 04 (quatro) dias consecutivos por inscrição (quinta a domingo), incluindo montagem e ensaios, se for o caso. Em caso de Mostras e Festivais, o proponente poderá solicitar até 02 finais de semana de 04 dias consecutivos (quinta a domingo). Caso sejam necessários períodos maiores que os aqui estipulados, deverá o proponente arcar com o aluguel do espaço pretendido, de acordo com valores constantes na Tabela de Preços de Serviços do Sesc-AR/DF.
- 2.5. Caso a proposta seja contemplada, poderá haver a cobrança de ingressos, limitado o valor em até R\$ 60,00 (sessenta reais) a inteira e R\$ 30,00 (trinta reais) a meia-entrada. Nos casos de oficinas e workshops, deverão ser observados os valores praticados pelo Sesc-DF nos demais serviços. Como contrapartida das Oficinas e Workshops, o Sesc terá direito a 10% de vagas para convidados e/ou Comerciais do Comércio de Bens e Serviços. Toda a renda da bilheteria será revertida diretamente para o grupo/produção do espetáculo, cabendo ao proponente a responsabilidade de organizar todo o processo de venda de ingressos e recebimento de valores.
- 2.6. Terão direito a meia-entrada aqueles casos previstos em lei e os comerciantes com a apresentação do Cartão SESC, credencial oficial emitido pelo SESC.
- 2.7. O Sesc-AR/DF terá direito a 10% do quantitativo de ingressos para convidados em relação à quantidade total de ingressos disponibilizados pelo proponente.
- 2.8. Para a realização da atividade, o Sesc-AR/DF disponibilizará somente os equipamentos técnicos que constem no rider de cada espaço onde será realizada a atividade e que estejam em pleno funcionamento. Salientamos ainda, que o espaço Tenda Multicultural (Sesc Taguatinga Sul) não possui equipamentos de som, luz ou vídeo. Para conhecer os riders dos espaços do Sesc-DF acesse o site no final da página através do link: <https://www.sescdf.com.br/sesc-mais-cultura>
- 2.10. Caso o proponente necessite de algum equipamento que não conste no rider, deverá providenciá-lo, assumindo toda a responsabilidade referente a custos com aluguel, transporte, danos ou qualquer outra despesa. Todas as despesas são referentes ao proponente.

2.11. Não caberá ao Sesc-AR/DF disponibilizar equipamentos para captação e transmissão do conteúdo digital, tais como câmeras e/ou notebooks.

2.12. As equipes técnicas de sonorização e iluminação dos teatros acompanharão todas as etapas de operacionalização e realização da atividade, do início ao fim, prestando todo o suporte técnico necessário, mas não se responsabilizarão pela montagem e operação dos equipamentos de iluminação, sonorização e audiovisual.

2.13. Os técnicos do Sesc-AR/DF não poderão, em nenhuma hipótese, ser contratados pelo proponente para a operação dos equipamentos de som e/ou luz dos teatros.

2.14. As propostas selecionadas neste chamamento estarão isentas de pagamento da taxa de cessão de instalação (aluguel) do espaço indicado para a realização da proposta, salvo caso proposto no item 2.4.

2.15. Caso o espaço escolhido, por algum motivo, não possa ser utilizado no período solicitado, o Sesc-AR/DF estudará uma outra opção de espaço ou data ao contemplado (a).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão considerados como critérios de avaliação: qualidade, exequibilidade e coerência da proposta, diversidade, criatividade e singularidade, ineditismo, plano de comunicação e estratégias para engajamento de público, contrapartidas oferecidas ao Sesc-AR/DF.

3.2. Caso haja, o proponente deverá informar o plano de mídia.

3.3. Nos casos em que duas ou mais propostas sejam contempladas e ambas solicitem o mesmo espaço, havendo choque de datas na pauta do teatro pleiteado, caberá à curadoria do Sesc-AR/DF analisar e decidir qual proposta será contemplada, podendo ser oferecida aos demais proponentes alternativas de datas ou espaços.

3.4. Deverá ser assinado contrato padrão de cessão de instalação entre o Sesc-DF e o proponente.

4. INSCRIÇÃO E CURADORIA

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do Portal Sesc DF, não sendo aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente através de cadastro no Site do Sesc DF.

4.2. As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Curadoria composta por profissionais técnicos e analistas com atuação reconhecida nas áreas de cultura, arte e gestão cultural do Sesc-AR/DF.

4.3. No momento da inscrição o proponente deverá enviar a proposta com o maior número de detalhes possível. Para fins de avaliação, serão considerados também fotos, vídeos, reportagens e outros materiais relativos à proposta.

4.4. Caso o proponente esteja em fase de desenvolvimento da proposta, é imprescindível o envio de materiais que subsidiem a compreensão do processo criativo, tais como registros fotográficos e/ou audiovisuais de ensaios.

4.5. Os selecionados poderão ser contactados por telefone e/ou e-mail pela equipe de cultura do Sesc-AR/DF à medida em que as propostas forem analisadas e curadas.

4.6. A inscrição não garante a cessão da pauta;

4.7. A data sugerida pelo proponente não necessariamente será a data ofertada pelo Sesc-AR/DF;

4.8. O Sesc-AR/DF poderá entrar em contato para solicitar informações adicionais durante o processo de curadoria.

4.9. Após selecionada a proposta, o proponente será contactado para alinhar os detalhes sobre a operacionalização da atividade e outras questões que se fizerem necessárias.

4.10. Para cada proposta selecionada haverá um analista do Sesc-AR/DF responsável por fazer a mediação com o proponente, organizar e conduzir as questões operacionais, técnicas e administrativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1. Realizar a proposta conforme apresentada no formulário de inscrição.

5.2. Caso haja cancelamento na realização da proposta, o proponente deverá informar ao analista responsável com no mínimo 60 dias de antecedência, com a devida justificativa, sob pena de não poder submeter novas propostas ao Sesc-AR/DF pelo prazo de 01 (um) ano.

5.3. Respeitar e cumprir os acordos feitos com as equipes dos teatros para a operacionalização técnica e administrativa da atividade (contrato, regras do local, horários acordados, protocolos de biossegurança etc.). O não cumprimento de um ou mais itens dos acordos e contratos ocasionará ao proponente a possibilidade de penalidade de não poder submeter novas propostas ao Sesc-AR/DF pelo prazo de 01 (um) ano.

5.4. Respeitar os horários previamente acordados com as equipes dos teatros para a realização do cronograma de montagem e desmontagem. Em situações de atraso no início dessas etapas, não será possível estender os horários previamente estabelecidos,

considerando que as equipes têm uma carga horária diária que deve ser respeitada e não pode ser prolongada.

5.5. Respeitar o horário de encerramento das atividades nos teatros do Sesc-AR/DF, que devem acontecer até as 22h. Caso seja necessário estender o horário, deverá ser acordado previamente com a administração do teatro.

5.6. Responsabilizar-se pela correta classificação indicativa da proposta no formulário de inscrição e em todo o material de divulgação, incluindo suas redes sociais.

5.7. Caso sob a proposta incida alguma cobrança de taxa de direitos autorais por parte de instituições como ECAD e outras, o proponente é o único responsável pela negociação e recolhimento das taxas, isentando o Sesc de qualquer responsabilidade. O não pagamento ou negociação da cobrança poderá acarretar no cancelamento da pauta.

5.8. O Sesc-AR/DF não disponibilizará acesso à rede de internet ou WiFi. Caso exista a necessidade de utilização, será de responsabilidade do proponente a contratação de um sinal de internet.

5.9. Caberá ao proponente levar sua própria equipe de montagem, desmontagem e operação.

5.10. O proponente operará com empregados próprios e todos os profissionais eventualmente contratados para a execução da(s) proposta(s) selecionada(s) não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesc-AR/DF, cabendo ao proponente a responsabilidade por encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários etc. decorrentes dos trabalhos realizados.

5.11. Será obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) por toda a equipe durante o processo de montagem e desmontagem.

5.12. Caberá ao proponente orientar a sua equipe quanto ao tratamento respeitoso e cordial no trato com todos os profissionais do Sesc envolvidos no apoio às atividades, como porteiros, profissionais de limpeza, técnicos de som e luz, analistas de cultura etc.

5.13. O proponente deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc-AR/DF ou a terceiros.

5.14. O proponente deverá utilizar com zelo as dependências do Sesc-AR/DF, e todos os materiais e equipamentos colocados à disposição para uso, tais como: equipamentos de sonorização, iluminação, projetores, piso, rotundas, cortinas, arquibancadas, camarins e demais estruturas presentes no espaço utilizado. Em caso de dano ou desaparecimento de algum material, equipamento ou estrutura, o proponente deverá restituir e/ou indenizar o Sesc-AR/DF.

5.15. Nos dias da realização da proposta, caso não seja este também o dia de montagem, o proponente somente poderá ocupar o teatro até 03 (três) horas antes do início das atividades, limitando-se à ocupação pelo período de 8h corridas. Casos excepcionais, devidamente justificados, podem ser analisados pelas equipes dos teatros.

5.16. A divulgação e promoção do evento será de inteira responsabilidade do proponente, que deverá obrigatoriamente apresentar as estratégias de captação de público no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação da proposta.

5.17. É obrigatória a utilização da logomarca do Sesc-AR/DF com o crédito de APOIO em todo o material de divulgação. A marca e manual de aplicação estão disponíveis no link [Materiais Institucionais - Sesc DF](#). A marca deverá ser inserida de acordo com o manual. As peças deverão ser enviadas para a aprovação da Gerência de Comunicação do Sesc-DF até 1 (um) mês antes de sua publicação.

5.18. O proponente poderá indicar outra contrapartida para o Sesc-DF além da aplicação obrigatória da logomarca. Esta outra contrapartida não é obrigatória, porém será um dos critérios a serem avaliados na apresentação da proposta.

5.19. A implementação de ações formativas, tais como mediações, rodas de conversa, oficinas e workshops, configura-se como contrapartida estratégica que potencializa a qualificação e a relevância da proposta apresentada.

5.20. As contrapartidas não obrigatórias oferecidas poderão ser realizadas no Sesc, ou em projetos, instituições e/ou parceiros indicados pelo Sesc-DF.

5.21. O proponente deverá realizar um pequeno vídeo de divulgação, contendo uma fala do proponente ou alguém de sua indicação, mencionando que a proposta foi contemplada pelo projeto Sesc + Cultura do Sesc-DF. O vídeo deverá ser veiculado nas redes sociais do proponente e/ou do projeto.

5.22. O proponente por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente chamamento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

6. CRONOGRAMA:

6.1. Período de inscrição para solicitação de espaço cultural: 10/12/2025 até ~~15/03/2026~~ PRORROGADO até 30/06/2026;

6.2. Período para realização das propostas do Sesc + Cultura: 01/01/2026 a 30/10/2026;

6.3. Divulgação dos resultados: Será comunicado através de e-mail ou contato telefônico.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do Chamamento, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

7.2. A inscrição permite ao Sesc-AR/DF o direito, por prazo indeterminado, de utilizar em peças de divulgação as fichas técnicas, fotografias e gravações, bem como trechos e imagens do material produzido no projeto, bem como das pessoas em cena, para fins de divulgação institucional.

7.3. As propostas inscritas poderão ter como público-alvo crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.

7.4. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por roubos, furtos, acidentes, incêndios, ou qualquer dano ou prejuízos causados ao proponente, a terceiros ou ao próprio Sesc, em virtude da execução da proposta pelo proponente ou seus fornecedores e/ou colaboradores.

7.5. O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais de trilhas sonoras ou qualquer outra música utilizada na proposta, e ainda, direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc-AR/DF de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

7.6. Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não serão permitidos propaganda político-partidária, eventos de cunho religioso, promoção empresarial de produtos e serviços.

7.7. Os interessados no Chamamento, obrigatoriamente, deverão acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc-DF da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

7.8. Todos os custos referentes à produção, montagem, divulgação, realização e desmontagem da proposta serão de responsabilidade do proponente, incluindo ainda os custos operacionais com equipe de limpeza, e nos casos em que sejam exigidos pela legislação, seguranças e brigadistas, ou caso sejam solicitados pelo equipamento cultural recebedor da proposta.

7.9. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da resposta do formulário a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem o envio.

7.10. O Sesc-AR/DF se reserva o direito de cancelar atividades já agendadas e contratadas, caso precise atender necessidades institucionais.

7.11. O Sesc-AR/DF se reserva o direito de cancelar ou alterar unilateralmente este Chamamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, incluindo datas e locais, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

7.12. O presente Chamamento poderá ser encerrado a qualquer momento, caso as pautas dos teatros tenham sido preenchidas antes do período previamente definido para o encerramento das inscrições.

7.13. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Chamamento serão resolvidos pelo Sesc-AR/DF por meio da Gerência de Cultura do Sesc DF, pelo e-mail: projetosculturais@sescdf.com.br